



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO - PPGAU

EDITAL 03/2020
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ALUNOS REGULARES AO PPGAU
NÍVEL MESTRADO

RESUMO DO EDITAL

Ano	2021
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Prof. Dr. Bruno Massara Rocha
Publicação do Edital 01/2020	17 de agosto de 2020 (previsão)
Publicação dos componentes da comissão de seleção	17 de agosto de 2020 (previsão)
Homologação da composição da comissão de seleção	20 de agosto de 2020 (previsão)
Vagas	20
Atividade	Data-horário-local
Período de inscrições	09/09/2020 a 09/10/2020 exclusivamente pelo endereço virtual do PPGAU até 23h:59
Resultado preliminar das homologações das inscrições	14/10/2020
Interposição de recursos relativos às homologações das inscrições	15 e 16/10/2020
Resultado final dos recursos relativos às homologações das inscrições	19/10/2020
Resultado preliminar da avaliação do plano de trabalho provisório	28/10/2020
Interposição de recurso relativo à avaliação do plano de trabalho provisório	29 e 30/10/2020
Resultado final dos recursos relativos aos planos de trabalho provisório	04/11/2020
Resultado preliminar da avaliação do currículo	18/11/2020
Interposição de recurso relativos à avaliação do currículo	19 e 20/11/2020
Resultado final dos recursos relativos à avaliação do currículo	24/11/2020
Avaliação de compreensão de língua estrangeira	19 e 20/11/2020
Resultado preliminar de avaliação de compreensão de língua estrangeira	20/11/2020
Interposição de recursos relativos à avaliação de compreensão de língua estrangeira	23 e 24/11/2020
Resultado final dos recursos relativos à avaliação de compreensão de língua estrangeira	27/11/2020
Arguições individuais orais	30/11/2020 até 04/12/2020
Resultado parcial das arguições individuais orais	07/12/2020
Interposição de recursos relativos às arguições individuais orais	08 e 09/12/2020
Resultado final das arguições individuais orais	11/12/2020
Resultado final homologado pelo PPGAU	Entre 14/12/2020 e 18/12/2020 após Reunião do PPGAU
Matrícula dos aprovados	01 de março de 2021
Início das aulas	a ser definida
Contato	ppgau.ufes@gmail.com

Vitória – ES, 17 de agosto de 2020

Coordenador Prof. Dr. Bruno Massara Rocha
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo



1. Informações gerais

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPGAU), do Centro de Artes, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo Edital 01/2020 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2021, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES e da Resolução Nº 40/2014 CEPE/UFES.

O Programa, conceito 4 na CAPES, possui 1 (uma) área de concentração denominada **Cidade e impactos no território**, que orienta-se à abordagem do território, da metrópole, da cidade e da edificação, recortada por 2 (duas) linhas de pesquisa: **Processos urbanos e políticas físico-territoriais** e **Patrimônio, sustentabilidade e tecnologia**.

A primeira linha de pesquisa trata sobre processos de urbanização, metropolização e estruturação do território; teoria e história da cidade e do urbanismo; estudos sobre configuração e morfologia urbana; metodologias e instrumentos para o planejamento, o projeto e a gestão do território; fundamentação, análise e intervenção relativas à paisagem; investigação sobre planos e políticas físico-territoriais e nexos com o contexto histórico, geográfico, social e a agenda político-econômica; produção e gestão da cidade contemporânea e a articulação global-local; estudos sobre política e subsídios para projeto de habitação e sobre redes e infraestruturas urbanas. No escopo dessa linha de pesquisa encontram-se também inseridas temáticas que envolvem corpografias urbanas e geoetnografias da cidade.

A segunda linha de pesquisa aborda questões sobre tecnologia e patrimônio; tecnologia e sustentabilidade; patrimônio cultural e natural e conexões com a arquitetura e a cidade; fundamentação, análise e intervenção; teoria e história da arquitetura e da cidade; estudos sobre técnicas construtivas e preservação patrimonial; metodologias e instrumentos para o planejamento, o projeto e a gestão do patrimônio; processos de urbanização e suas articulações com o patrimônio, a tecnologia e a sustentabilidade; a questão da sustentabilidade no processo de projeto; as tecnologias aplicadas ao conforto ambiental e à eficiência da edificação e das soluções urbanas; as questões inerentes ao conforto térmico, acústico e lumínico, clima urbano e sustentabilidade; métodos e instrumentos de avaliação de sustentabilidade.

No escopo dessa segunda linha de pesquisa estão presentes também, a crítica e a atualização na representação e na proposição em macro e micro escalas, incluindo modelagem paramétrica aplicada à concepção do projeto e análise de sua performance e o uso de sistemas BIM para a gestão informacional do projeto. Em ambas as linhas encontram-se inseridos também, estudos que envolvem mecanismos digitais de investigação, análise e gestão do território, com a utilização de Sistema de Informações Georreferenciadas (SIG), como suporte para o diagnóstico, a crítica, o planejamento e a gestão.

Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

A homologação das inscrições do candidato da mesma forma que a condução do processo seletivo, é de competência da Comissão de Seleção para o Edital 01/2020 composta pelos professores Renata Hermanny de Almeida, Marcela Alves de Almeida, Lutero Proscholdt Almeida, Flávia Ribeiro Botechia.



2. Do público

Serão admitidos à inscrição no Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, os portadores de diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtido em curso necessariamente autorizado e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC – ou portadores de graduação de outro curso de nível superior também reconhecido pelo CNE/MEC, cujo currículo seja considerado adequado pelo Colegiado Acadêmico do Curso.

Também poderão participar alunos concluintes de Graduação, desde que comprovem, a partir de declaração do respectivo Departamento e/ou Universidade, a previsão de conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Mestrado. Neste caso, é obrigatória a apresentação de certificação de conclusão do curso no ato de matrícula, sem a qual perderá o direito à mesma.

3. Do curso e das vagas oferecidas neste Edital

O número total de vagas a ser preenchido são 20 (vinte) não havendo, no entanto, obrigação do PPGAU em preencher todas as vagas.

Os docentes que oferecem vagas neste Edital são os seguintes: Andréa Coelho Laranja, Bruno Massara Rocha, Clara Luiza Miranda, Cristina Engel de Alvarez, Edna Aparecida Nico Rodrigues, Eneida Maria Souza Mendonça, Flávia Ribeiro Botechia, Jarryer Andrade de Martino, Lutero Proscholdt Almeida, Marcela Alves de Almeida, Martha Machado Campos, Renata Hermann de Almeida.

O candidato deve indicar o nome do Professor Orientador pretendido (primeira e segunda opção) e a área ou o projeto de pesquisa do Professor Orientador (formulário de inscrição), ao qual seu Plano de Trabalho se vincula.

É necessário que, anteriormente às inscrições, o candidato estabeleça contato com os professores responsáveis pelas pesquisas de seu interesse para verificação de compatibilidade de seu Plano de Trabalho Provisório com as pesquisas do orientador pretendido e para que o orientador indicado em primeira opção emita aceite quanto à orientação. O aceite pode ser fornecido por assinatura no formulário de inscrição ou por e-mail do possível orientador ao PPGAU, indicando o nome completo do aluno e o título da pesquisa proposta.

Caso seja necessário, o Colegiado Acadêmico se reserva ao direito de indicar ao candidato outro orientador em função da disponibilidade de vagas, ao longo ou ao final do processo de seleção.

4. Da inscrição

As inscrições relativas a este Edital serão realizadas de 09/09/2020 a 09/10/2020, até às 23h59min, somente de modo não presencial e com os documentos exigidos encaminhados para o e-mail do Programa ppgau.ufes@gmail.com, no formato .PDF, totalizando no máximo 5MB.

Em até 24h, a secretaria enviará um email confirmando o recebimento do email e os respectivos anexos. No eventual não recebimento de confirmação, o candidato deverá imediatamente entrar em contato com o PPGAU.

O PPGAU não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

O candidato ao Curso de Mestrado deve enviar, no período fixado pelo calendário, os seguintes documentos, todos no formato .PDF:



- A. Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I), disponível no site do PPGAU: <http://www.arquitetura.ufes.br/pt-br/formularios-gerais>;
- B. Carta de intenção do candidato dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, na qual deve manifestar sua motivação para realizar estudos de pós-graduação e para sua escolha deste programa;
- C. Cópia de Documento de Identidade, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, ~~de RNE~~ ou documento similar;
- D. Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- E. Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- F. Cópia do currículo na plataforma Lattes do CNPq, devendo anexar somente os comprovantes exigidos no Grupo I, Anexo III;
- G. Cópia do diploma de curso de graduação ou, caso ainda não possua o diploma, ou documento provisório emitido pela coordenação do referido curso, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/MEC;
- H. Cópia de comprovante de aptidão em uma língua estrangeira. No caso de ausência dessas comprovações o candidato deverá se inscrever em prova de compreensão em duas línguas estrangeiras, previstas neste Edital;
- I. Plano de Trabalho Provisório, elaborado em conformidade ao Anexo II deste Edital;
- J. 01 fotografia recente;

O resultado preliminar de homologação das inscrições será divulgado no dia 14 de outubro de 2020 e o resultado final de homologação das inscrições será divulgado no dia 19 de outubro de 2020, no site do Programa: <<http://www.arquitetura.ufes.br/>>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

O candidato que apresentar apenas documento provisório de conclusão de curso de graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua matrícula o Diploma de Graduação ou certificação definitiva de conclusão do referido curso. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este Edital, os quais podem ser solicitados pela Comissão de Seleção em qualquer etapa do processo seletivo.

As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como no currículo Lattes, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGAU do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida neste item 4.



Aos candidatos com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições específicas para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

Candidatos com deficiência deverão enviar, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Entretanto, os mesmos deverão submeter-se, quando convocados, a exame realizado pela Junta Médica da UFES que terá poder de decidir se o candidato necessita, ou não, de condições especiais para realização do processo seletivo e opinará sobre o grau de necessidade.

5. Do processo seletivo

Este processo de seleção constará de 4 (quatro) etapas:

- A. Avaliação pela Comissão de Seleção do plano de trabalho provisório de dissertação, sem a presença dos candidatos;
- B. Avaliação do Currículo, sem a presença dos candidatos, tendo por base a tabela de pontuação conforme Anexo III deste Edital;
- C. Avaliação de compreensão de 1 (uma) língua estrangeira a partir de comprovante de aptidão e ou de avaliação oral, de modo virtual, pela comissão de seleção, com opções constituídas de espanhol, italiano, inglês e francês;
- D. Avaliação para defesa do plano de trabalho provisório, de autoria do candidato, em arguição oral ao candidato, de modo virtual.

A **ETAPA A**, referente à avaliação pela comissão de seleção dos Planos de Trabalho de dissertação, sem a presença dos candidatos e com aceite do orientador indicado como primeira opção, é eliminatória, com nota máxima de 100 (cem) e mínima de 60 (sessenta). Serão classificados para a ETAPA B os candidatos que obtiverem um mínimo de 60 pontos na ETAPA A, sendo os demais eliminados.

Nesta avaliação serão considerados os seguintes quesitos e respectiva pontuação: a capacidade de expressão de forma lógica e correta na língua portuguesa (15 PONTOS), a pertinência da proposta no nível de dissertação (15 PONTOS), a relevância do tema para as linhas de pesquisa do curso (10 PONTOS), a clareza quanto à questão central da pesquisa (15 PONTOS), o nível de conhecimento prévio relativo ao tema a ser pesquisado (15 PONTOS), a coerência entre os objetivos e a metodologia adotada (15 PONTOS) e a adequação da bibliografia ao plano de trabalho apresentado (15 PONTOS).

O Plano de Trabalho Provisório deverá atender ao modelo em anexo (Anexo II) e será enviado para o endereço eletrônico do PPGAU, junto aos demais documentos requeridos neste Edital. As avaliações dos planos pela Comissão de Seleção estarão condicionadas à observação dessas normas. O projeto deverá seguir à estrutura determinada no Edital. Não será avaliado aquele que se encontrar fora das normas.

O resultado preliminar da ETAPA A será divulgado no dia 28 de outubro de 2020 e o resultado final da ETAPA A será divulgado no dia 04 de novembro de 2020, no site do Programa:
<<http://www.arquitetura.ufes.br/>>.

A **ETAPA B**, referente à avaliação do currículo, sem a presença dos candidatos, tendo por base a tabela de pontuação conforme Anexo III deste Edital, é classificatória. A partir da soma de pontos da ETAPA A e da ETAPA B, os candidatos serão classificados em ordem decrescente. Seguirão para a ETAPA C, os candidatos em ordem de classificação correspondendo no máximo ao



número total de vagas previsto no Edital acrescido de 80%, sendo os demais candidatos eliminados.

O resultado preliminar da ETAPA B será divulgado no dia 18 de novembro de 2020 e o resultado final da ETAPA B será divulgado no dia 24 de novembro de 2020, no site do Programa: <<http://www.arquitetura.ufes.br/>>.

A ETAPA C, referente à avaliação de compreensão de 1 (uma) língua estrangeira, dentre os idiomas espanhol, italiano, inglês e francês, poderá ocorrer a partir de comprovante de aptidão de cursos regulares das referidas línguas e ou de avaliação oral, a ser realizada de modo virtual por videoconferência, pela comissão de seleção, nos dias 19 e 20 de novembro de 2020, sendo eliminatória. O tipo de comprovante a ser apresentado é de livre escolha do candidato, mas a comissão se julga no direito de deferir ou não sua aceitação em função dos padrões acadêmicos. Em caso de não apresentação de comprovante ou indeferimento, o candidato será automaticamente encaminhado para a avaliação oral.

Na avaliação oral para compreensão de língua estrangeira, será examinada pela comissão de seleção, a capacidade de compreensão do candidato, a ser expressa oralmente em português, a partir de texto científico apresentado durante o exame na língua selecionada pelo candidato no formulário. A avaliação terá duração máxima de 30 minutos. Nesta avaliação será atribuído o conceito suficiente ou insuficiente, seguindo para a ETAPA D, somente os candidatos com conceito suficiente.

O resultado preliminar da ETAPA C será divulgado no dia 20 de novembro de 2020 e o resultado final da ETAPA C será divulgado no dia 27 de novembro de 2020, no site do Programa: <<http://www.arquitetura.ufes.br/>>.

A **ETAPA D**, referente à avaliação da defesa do Plano de Trabalho Provisório de autoria do candidato, em arguição oral ao candidato, de modo virtual, de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2020, é eliminatória, com nota máxima de 100 (cem) e mínima de 60 (sessenta). Serão classificados nesta ETAPA, os candidatos que obtiverem um mínimo de 60 pontos, sendo os demais eliminados.

A arguição oral acerca do Plano de Trabalho Provisório será realizada pela Comissão de Seleção contando, eventualmente, com a presença do provável professor orientador e terá a duração máxima de 60 minutos.

Nesta avaliação será analisada a capacidade de defesa do projeto apresentado, considerando-se o conhecimento teórico, prático e metodológico sobre um ou mais pontos de seu Plano de Trabalho Provisório, sua experiência, e sua disposição para dedicar-se ao Mestrado. A Comissão poderá levar em consideração, além do desempenho acadêmico e profissional do candidato, a avaliação da potencialidade do mesmo para a realização de pesquisas e estudos avançados e a pertinência do tema proposto no universo da área de concentração, linhas de pesquisa e das disciplinas oferecidas pelo programa, assim como no conjunto de pesquisas realizadas e de interesse dos professores do PPGAU, e à capacidade de orientação do curso.

O resultado preliminar da ETAPA D será divulgado no dia 07 de dezembro de 2020 e o resultado final da ETAPA D será divulgado no dia 11 de dezembro de 2020, no site do Programa: <<http://www.arquitetura.ufes.br/>>.

A nota final do processo seletivo será dada pela média dos pontos obtidos pelo candidato nas ETAPAS A e D, somada em seguida, aos pontos obtidos pelo candidato na ETAPA B. A classificação se dará pela ordem decrescente da nota final. Em caso de empate, os pontos da ETAPA B serão considerados como critério de classificação para o desempate.



Os candidatos selecionados, observado o número de vagas, serão indicados em lista por ordem alfabética, pela Comissão de Seleção.

Havendo mais candidatos aptos do que os selecionados, a Comissão de Seleção poderá indicar suplentes, em ordem classificatória, que serão chamados, em caso de não se efetuarem todas as matrículas previstas pelo número de vagas, observadas as disponibilidades de orientação dos docentes.

A lista dos candidatos selecionados será enviada ao Coordenador do PPGAU, para homologação do colegiado e para divulgação até dia 18 de dezembro de 2020, no site do Programa: <<http://www.arquitetura.ufes.br/>>.

6. Da interposição de recursos

O candidato poderá solicitar revisão de avaliação, por meio de interposição de recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado de cada etapa, por meio de mensagem enviada ao e-mail do PPGAU. A comissão de seleção terá 2 (dois) dias úteis a partir do final do prazo de interposição de recurso de cada etapa, para responder ao mesmo.

A Comissão de Seleção tem autonomia para resolver os problemas de correção e atribuição das notas no processo seletivo deste Edital, assim como os eventuais recursos interpostos.

7. Do cronograma

Atividade	Data-horário-local
Publicação do Edital 01/2020	17 de agosto de 2020 (previsão)
Publicação dos componentes da comissão de seleção	17 de agosto de 2020 (previsão)
Prazo final para interposição de recurso contra a comissão de seleção	19 de agosto de 2020 (previsão)
Homologação da composição da comissão de seleção	20 de agosto de 2020 (previsão)

Atividade	Data-horário-local
Período de inscrições	09/09/2020 a 09/10/2020 exclusivamente pelo endereço virtual do PPGAU até 23h:59
Resultado preliminar das homologações das inscrições	14/10/2020
Interposição de recursos relativos às homologações das inscrições	15 e 16/10/2020
Resultado final dos recursos relativos às homologações das inscrições	19/10/2020
Resultado preliminar da avaliação do plano de trabalho provisório	28/10/2020
Interposição de recurso relativo à avaliação do plano de trabalho provisório	29 e 30/10/2020
Resultado final dos recursos relativos à avaliação do plano de trabalho provisório	04/11/2020
Resultado preliminar da avaliação do currículo	18/11/2020
Interposição de recurso relativos à avaliação do currículo	19 e 20/11/2020
Resultado final dos recursos relativos à avaliação do currículo	24/11/2020
Avaliação de compreensão de língua estrangeira	19 e 20/11/2020
Resultado preliminar de avaliação de compreensão de língua estrangeira	20/11/2020
Interposição de recursos relativos à avaliação de compreensão de língua	23 e 24/11/2020



estrangeira	
Resultado final dos recursos relativos à Avaliação de Compreensão de Língua Estrangeira	27/11/2020
Arguições Individuais Orais	30/11/2020 até 04/12/2020
Resultado parcial das Arguições Individuais Orais	07/12/2020
Interposição de recursos relativos às Arguições Individuais Orais	08 e 09/12/2020
Resultado final das Arguições Individuais Orais	11/12/2020
Resultado final homologado pelo PPGAU	Entre 14/12/2020 e 18/12/2020 após Reunião do PPGAU
Matrícula dos aprovados	01 de março de 2021
Início das aulas	A ser definida

8. Das disposições gerais

- a. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados emitidos pelo PPGAU e neste Edital;
- b. É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência;
- c. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados do PPGAU referentes a este processo seletivo;
- d. O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 15 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases poderá resultar em sua eliminação do processo seletivo;
- e. O candidato deverá manter atualizados na Secretaria do Programa o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone, enquanto estiver participando do processo de seleção;
- f. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo;
- g. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa;
- h. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no PPGAU/UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do referido programa, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES;
- i. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e ou pela Coordenadoria do PPGAU da UFES.
- j. **IMPORTANTE:** O Programa irá oferecer uma *live* preparatória para todos os candidatos na Plataforma Cisco Webex endereço <https://ufes.webex.com/meet/ppgau.ufes> no dia 10 de setembro de 2020 às 19hs (horário de Brasília). Dentre os objetivos da *live* estão: realizar uma apresentação do Programa (área de concentração, linhas de pesquisa, estrutura curricular), apresentar os Grupos de Pesquisa e seus respectivos projetos de pesquisa em andamento, fornecer orientações para a escolha do tema e elaboração do Plano de Trabalho



pelo candidato. A *live* será conduzida pelo coordenador do Programa, podendo ter outros professores convidados, terá uma hora e meia de duração, incluindo tempo para envio de perguntas, será gravada e ficará disponível durante todo período de inscrição no site do Programa.



9. Anexos

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO/A				
Nome				
CPF			Sexo	
Identidade	Órgão Emissor	UF	Data de Emissão	Data de Nascimento
Nacionalidade			Número do passaporte (para estrangeiros).	
Cuidado Especial (discriminar):				
ENDEREÇO				
Rua				
Número		Complemento		Bairro
CEP		Edifício		
Cidade		UF		
Telefone	Celular		Endereço Eletrônico	
OPÇÕES				
Línguas estrangeiras:	<input type="checkbox"/> Inglês	<input type="checkbox"/> Francês	<input type="checkbox"/> Espanhol	<input type="checkbox"/> Italiano
Constam da documentação comprovantes de aptidão nas seguintes línguas:				
Inscrição neste processo seletivo para avaliação (ETAPA C) de compreensão nas seguintes línguas:				
Linha de pesquisa:				
Professor/a orientador/a pretendido/a (primeira opção): Título da área ou do projeto de pesquisa do professor vinculado ao plano de trabalho do candidato:				
Professor/a orientador/a pretendido/a (segunda opção): Título da área ou do projeto de pesquisa do professor vinculado ao plano de trabalho do candidato:				
DATA E ASSINATURA				
Eu _____, candidato/a ao curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo declaro conhecer o Edital de Seleção ao Mestrado do PPGAU e que aceito todas as condições expressas no mesmo. Vitória, de de Assinatura				
Eu _____, professor orientador pretendido em primeira opção, declaro aceite ao Plano de Trabalho apresentado pelo candidato ao curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo neste Edital de Seleção ao Mestrado do PPGAU. Vitória, de de Assinatura				
(Este aceite poderá ser substituído por mensagem de e-mail do orientador pretendido conforme o Edital).				



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PROVISÓRIO

O Plano de Trabalho Provisório deve ser elaborado pelo candidato, alinhado com o tema do orientador pretendido pelo candidato e dentro das normas da ABNT.

Formatação:

1. Conter até 12 páginas (excluídas referências bibliográficas);
2. Fonte times new roman, tamanho 12;
3. Espaçamento entre linhas 1,5;
4. Recuo de parágrafo na primeira linha com 1,5 cm;
5. Formato do papel A4 branco;
6. Margens de 2,5 cm à esquerda, e 2,0 cm à direita, acima e abaixo.

Conteúdo:

Devem constar os seguintes itens:

1. Título;
2. Nome do candidato;
3. Nome do orientador pretendido;
4. Linha de pesquisa do PPGAU;
5. Explicitar a relação do plano de trabalho do candidato com as pesquisas desenvolvidas pelo orientador pretendido;
6. Tema a ser desenvolvido na dissertação de mestrado;
7. Revisão bibliográfica sobre o problema de pesquisa (fundamentação teórica);
8. Problema e justificativa da pesquisa;
9. Objetivos;
10. Metodologia da pesquisa;
11. Resultados esperados;
12. Referências bibliográficas (somente as citadas no texto);
13. Data, local e assinatura do candidato.

Observações:

Observar que a proposta de pesquisa incluída no plano de trabalho do candidato deve necessariamente estar inscrita no universo da área de concentração, linhas de pesquisa e elenco de disciplinas oferecidas pelo programa, da mesma maneira que no conjunto de pesquisas realizadas e de interesse dos professores orientadores do PPGAU.

Proposições para pesquisa fora deste contexto não serão consideradas.

Para informações acerca dos interesses dos docentes do PPGAU, favor consultar o currículo do/a docente na Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br/>).



ANEXO III

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – PPGAU

Grupo I - Títulos Acadêmicos na área do programa (computados somente a partir de comprovantes)

ATIVIDADES	PONTOS
Certificado de Especialização com duração mínima 360 horas.	09
Certificado de Aperfeiçoamento com duração mínima 180 horas.	03

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão (computados a partir do currículo Lattes)

ATIVIDADES	PONTOS
Exercício de atividades didáticas de Ensino Superior	01 ponto/ano
Exercício de atividades didáticas na Educação Fundamental e Médio	0,3 ponto/ano
Ministração de Ensino não regular (cursos, conferências, mesas redondas) na área do programa.	0,3 até 02 pontos
Orientação de monografia de especialização aprovada.	0,5 ponto por monografia
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação.	0,2 pontos por monografia ou trabalho até 03 pontos
Orientação de grupo PET.	0,5 ponto por grupo-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica.	0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de monitoria.	0,15 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Orientação de aluno bolsista de extensão.	0,1 ponto por bolsista-ano até 02 pontos
Participação como membro de banca examinadora de monografia ou trabalho final em curso de graduação ou especialização.	0,1 ponto por banca até 02 pontos
Coordenação de projeto de extensão.	0,5 ponto por projeto até 03 pontos
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h-aula).	0,2 ponto por curso até 02 pontos
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão.	0,2 ponto por semestre até 2 pontos
Coordenação em projeto de pesquisa	1,0 ponto por projeto até 05 pontos
Participação em projeto de pesquisa	0,5 ponto por projeto até 3 pontos

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área do programa (computados a partir do currículo Lattes)

ATIVIDADES	PONTOS
Autoria de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte.	05 pontos
Organização de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte.	02 pontos
Capítulo de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte.	02 pontos
Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros.	03 pontos
Trabalho científico aceito em congresso e publicado na íntegra em anais.	1,5 ponto
Trabalho científico aceito em congresso com resumo publicado em revista ou anais.	0,2 ponto
Relatório técnico de pesquisa publicado.	0,5 ponto
Trabalhos técnicos e artísticos especializados.	0,2 por trabalho até 08 pontos
Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais.	02 pontos por prêmio até 04 pontos
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados.	0,5 até 04 pontos
Artigos especializados publicados em mídia impressa ou digital.	0,1 até 02 pontos pelo conjunto
Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos	0,2 até 04 pontos